



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 252, DE 30 DE MAIO DE 1966.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA, DA CIA. MATE LARANJEIRA S/A., 5 (CINCO) LOTES DE TERRENOS URBANOS, NESTA CIDADE, COM A ÁREA TOTAL DE 2.622,66 M², DOÁ-LOS À "ELETROBRÁS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, da Cia. Mate Laranjeira, S/A., os lotes de terrenos números 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra nº 59-A (três, quatro, cinco, seis e sete da quadra número cinquenta e nove - A), com a área total de 2.622,66 m² (dois mil, seiscentos e vinte e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), todos integrantes da planta do loteamento urbano daquela firma, em nossa Cidade.

Art. 2º Fica também o Prefeito Municipal autorizado a doar, em caráter de inalienabilidade, os terrenos especificados no artigo acima, a "ELETROBRÁS" Centrais Elétricas Brasileiras, S/A., pessoa jurídica de direito público interno, para a construção de seu escritório regional, departamento de hospedagem para sua administração, funcionários e convidados.

Parágrafo único. É estipulado o prazo de 1 (um) ano, a contar da data estipulada no ato de doação, para a conclusão das obras descritas neste artigo.

Art. 3º No inadimplemento do disposto no parágrafo único do Art. 2º, por parte da donatária, os imóveis em referência reverterão ao Patrimônio Municipal, por simples Decreto do Poder Executivo, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Art. 4º Para o cumprimento das presentes disposições, o Prefeito Municipal, poderá abrir por Decreto o crédito especial correspondente, bem como praticar os demais atos legais que se fizerem necessários.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 30 DE MAIO DE 1966.

KURT WALTER HASPER,
PREFEITO MUNICIPAL.

BRASIL ANDRADE HOLSBACH,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.